



SERVIÇO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CREA-SP

PROCESSO 019600/2022	
DOCUMENTO N. 009	
Data: 11/09/2023	Realizado Por: Usuário Automatizado de Integração
Unidade Resp.: SUPADF - Superintendência Administrativa Financeira	
Origem: UEM - Unidade de Engenharia e Manutenção	
Assunto: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS / AQUISIÇÕES	

Documento Anexado via Integração
Tipo do Documento: Termo de Referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo dependerá da natureza da solução a ser licitada, sendo mais complexo e minucioso na medida em que a contratação assim exigir. Ele será elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico preliminar.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de manutenção predial no Crea-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
1	Lâmina estilete 18mm	40	unidades
2	Chave Phillips 3/16x4" com haste em liga de vanádio	3	peças
3	Chave Phillips 3/16x3" com haste em liga de vanádio	3	peças
4	Fita crepe 18mm x 50m	10	peças
5	Lixa nº 80 para parede 225 x 275mm	50	peças
6	Lixa nº 100 para parede 225x275mm	50	peças
7	Pincel trincha ref. 519 de 1"	10	peças
8	Pincel trincha ref. 519 de 1/2"	5	peças
9	Rolo de espuma de 9cm ref. 1343	5	peças
10	Rolo de espuma de 15cm ref. 1343	5	peças
11	Rolo de lã 23 cm antirrespingo	10	peças
12	Alicate de corte nº 7", isolamento 1000 volts de aço	3	peças
13	Pincel trincha ref. 519 de 1.1/2"	1	peças
14	Pincel trincha ref. 519 de 2.1/2"	1	peças
15	Alicate de crimpagem modular	2	peças
16	Alicate Punch Down 110 IDC	1	peças
17	Alicate de bico meia cana de 6"	3	peças
18	Alicate de bomba 12 polegadas de aço cromo vanádio, Stanley ou similar	3	peças
19	Arco de serra regulável 12"	2	peças
20	Bolsa para ferramentas 18" alça em metal, estrutura interna em aço, 37 bolsos	3	unidades
21	Broca 13/64" aço rápido para metais	10	peças
22	Broca 5/32" aço rápido para metais	3	peças
23	Broca 8mm vídea para concreto	5	peças
24	Chave allen 4,5mm com haste em aço	3	peças



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

25	Chave de fenda 1/8x4" com haste em liga de vanádio	3	peças
26	Chave de fenda 1/4x6" com haste em liga de vanádio	3	peças
27	Chave de fenda 1/4x8" com haste em liga de vanádio	3	peças
28	Chave de fenda 3/16x4" com haste em liga de vanádio	3	peças
29	Chave de fenda 3/16x3" com haste em liga de vanádio	3	peças
30	Chave de fenda isolada: 1/8x4" com haste em liga de vanádio	3	peças
31	Chave de fenda isolada: 3/16x8", com haste em liga de vanádio	3	peças
32	Chave de fenda isolada: 1/4x6", com haste em liga de vanádio	3	peças
33	Chave de fenda isolada: 1/4x8"	3	peças
34	Chave de fenda isolada: 3/16x4", com haste em liga de vanádio	3	peças
35	Jogo de chave allen com 30 chaves - 15 chaves em mm: 0,7 até 10mm e 15 chaves em polegadas: 0,028" até 3/8"	3	peças
36	Chave Phillips 1/4x6" com haste em liga de vanádio	3	peças
37	Chave Phillips 1/4x8" com haste em liga de vanádio	3	peças
38	Chave Phillips isolada: 1/8x4"	3	peças
39	Chave Phillips isolada: 1/4x6"	3	peças
40	Chave Phillips isolada: 1/4x8"	3	peças
41	Chave Phillips isolada: 3/16x4"	3	peças
42	Chave Phillips isolada: 3/16x3"	3	peças
43	Enforca gato/abraçadeira em nylon 4,8x300mm pacote com 100	10	pacotes
44	Bucha plástica S6 100un.	4	pacotes
45	Bucha plástica S8 100un	2	pacotes
46	Estilete profissional 18mm	10	peças
47	Fita demarcação de solo. Rolo 48mm x 30m. Cor: Amarelo. Tipo do plástico: PVC. Tipo de adesivo: anticorrosivo a base de borracha e resinas	20	rolos
48	Fita dupla face Vhb extra forte 20m autoadesiva	4	rolos
49	Jogo de brocas SDS - 5mm de engate rápido	4	unidades
50	Jogo de ponta Bits com punho magnético - 25 peças	4	unidades
51	Graxa multiuso 500g	3	unidades
52	Kit brocas aço rápido 2 a 10mm de aço HSS-G	5	unidades
53	Lâmina de serra para arco de serra 12"	20	unidades
54	Lima para serrote com cabo 6" fabricada em aço alto carbono	1	peças
55	Mala para ferramentas 50 x 20 x 20 (metálica) com rodinhas	2	peças
56	Máquina de solda MIG sem gás	1	peças
57	Óleo lubrificante WD-40 - lata com 210g	10	unidades
58	Parafuso autoatarrachante cabeça chata 5,5" x 50mm caixa com 100 - Phillips	3	caixas
59	Parafuso autoatarrachante cabeça chata 3,9" x 25mm caixa com 100 - Phillips	3	caixas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

60	Parafuso autoatarrachante cabeça chata 4,8" x 40mm caixa com 100 - Phillips	3	caixas
61	Pasta desengraxante para as mãos 1kg	10	frascos
62	Pistola ferro solda estanho	1	peças
63	Trena laser 50m	1	peças
64	Trena 5m sistema auto trava corpo emborrachado	5	peças
65	Tubo silicone selante cola Pu40 poliuretano 400g	3	tubos
66	Torquês 12" para armador corpo forjado aço especial	1	peças
67	Vaselina industrial 500g	5	unidades
68	Brocas SDS - 6mm de engate rápido	10	unidades
69	Brocas SDS - 10mm de engate rápido	5	unidades

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo o provimento de ferramentas essenciais para a manutenção e conservação das sedes e unidades do Crea-SP, a fim de garantir a conservação patrimonial e prevenir tanto acidentes e riscos à integridade física de funcionários e usuários como interrupções dos serviços provocados por falhas técnicas, promovendo segurança e bem-estar nos espaços de trabalho, além da percepção de qualidade nos serviços prestados.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para composição de instrumental necessário para a manutenção predial do Crea-SP.

4 - DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Especificações Técnicas

4.1.1 As especificações do objeto, as quantidades previstas, assim como as unidades de medida estão descritas no Item 6.1 - Bens e Serviços deste Estudo Técnico.

4.1.2 Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de garantia contra defeitos de fabricação em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3 Todos os produtos deverão ser acondicionados segundo as regras de transporte, tais como em fardos, resmas, caixas ou outra forma adequada às práticas de mercado, não sendo aceitas entregas de produtos soltos e/ou violados.

4.1.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega, incluindo o descarregamento de mercadoria, e da própria aquisição dos produtos.

4.1.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que não se trata de fornecimento de grandes quantidades ou que envolvam alta complexidade técnica.

4.2 - Natureza do Serviço

4.2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.2.2 O fornecimento não é enquadrado como continuado considerando não se tratar de demanda de caráter permanente.

4.3 - Critérios de Sustentabilidade

4.3.1 A empresa contratada deverá adotar na execução dos serviços as práticas de sustentabilidade e cumprir a legislação e normas técnicas vigentes, observando, no que couber, o art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

4.4 - Prazo de Execução

4.4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio do Pedido de Compras, em remessa única.

5 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo este Termo de Referências;
- 5.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 5.5** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 5.6** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 5.7** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à entrega dos materiais, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 6.1.1** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando pertinente;
 - 6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 6.1.5** A empresa contratada deverá entregar à Contratante, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Rotinas de Execução

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio do Pedido de Compras, em remessa única.

7.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2 - Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

7.2.1 Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- Correio eletrônico (e-mail);
- Ofício;
- Pedido de Compras/Ordem de Serviços; e
- Atas de reuniões redigidas pela Fiscal Administrativo e validadas pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Preposto da Contratada.

7.3 - Forma de Pagamento em Função dos Resultados

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Crea-SP, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, conforme previsto no ANEXO XI da IN 05/2017:

7.3.4 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$
$$I = 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.3.5 REAJUSTE

7.3.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - Critério de Aceitação – Índice de Medição de Resultado

Indicador 1

Indicador de Qualidade	Entregas
Meta	Entrega de 100% dos itens do pedido
Forma de Cálculo	Pagamento por item entregue
Ferramentas	Relatório de recebimento
Periodicidade Aferição	1 Quinzenas

9 - Bens e Serviços

	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lâmina estilete 18mm	40	Unidades	4,21	168,40
2	Chave Phillips 3/16x4" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	10,82	32,46
3	Chave Phillips 3/16x3" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	7,55	22,65
4	Broca 5/32" aço rápido para metais	3	Unidades	8,47	25,41
5	Fita crepe 18mm x 50m	10	Unidades	4,84	48,40
6	Lixa nº 80 para parede 225 x 275mm	50	Unidades	1,00	50,00
7	Lixa nº 100 para parede 225x 275mm	50	Unidades	1,20	60,00
8	Pincel trincha ref. 519 de 1"	10	Unidades	5,90	59,00
9	Pincel trincha ref. 519 de 1/2"	5	Unidades	6,20	31,00
10	Rolo de espuma de 9cm ref. 1343	5	Unidades	3,80	19,00
11	Rolo de espuma de 15cm ref. 1343	5	Unidades	3,66	18,30
12	Rolo de lã 23cm antirrespingo	10	Unidades	13,83	138,30
13	Alicate de corte nº 7", isolamento 1000 volts de aço	3	Unidades	57,50	172,50
14	Pincel trincha ref. 519 de 1.1/2"	1	Unidades	5,48	5,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Pincel trincha ref. 519 de 2.1/2"	1	Unidades	7,30	7,30
16	Alicate de crimpagem modular	2	Unidades	43,00	86,00
17	Alicate Punch Down 110 IDC	1	Unidades	54,95	54,95
18	Alicate de bico meia cana de 6"	3	Unidades	25,99	77,97
19	Alicate de bomba 12 polegadas de aço cromo vanádio, Stanley ou similar	3	Unidades	128,00	384,00
20	Arco de serra regulável 12"	2	Unidades	18,20	36,40
21	Bolsa para ferramentas 18" alça em metal, estrutura interna em aço, 37 bolsos	3	Unidades	194,50	583,50
22	Broca 13/64" aço rápido para metais	10	Unidades	9,72	97,20
23	Broca 8mm vídea para concreto	5	Unidades	8,00	40,00
24	Chave allen 4,5mm com haste em aço	3	Unidades	9,38	28,14
25	Chave de fenda 1/8x4" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	10,45	31,35
26	Chave de fenda 1/4x6" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	16,60	49,80
27	Chave de fenda 1/4x8" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	13,13	39,39
28	Chave de fenda 3/16x4" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	10,75	32,25
29	Chave de fenda 3/16x3" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	8,64	25,92
30	Chave de fenda isolada: 1/8x4" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	19,41	58,23
31	Chave de fenda isolada: 3/16x8", com haste em liga de vanádio	3	Unidades	21,90	65,70
32	Chave de fenda isolada: 1/4x6", com haste em liga de vanádio	3	Unidades	26,26	78,78
33	Chave de fenda isolada: 1/4x8", com haste em liga de vanádio	3	Unidades	24,33	72,99
34	Chave de fenda isolada: 3/16x4", com haste em liga de vanádio	3	Unidades	15,51	46,53
35	Jogo de chave allen com 30 chaves - 15 chaves em mm: 0,7 até 10mm e 15 chaves em polegadas: 0,028" até 3/8"	3	Unidades	80,55	241,65
36	Chave Phillips 1/4x6" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	10,28	30,84
37	Chave Phillips isolada: 1/8x4	3	Unidades	16,80	50,40
38	Chave Phillips isolada: 1/4x6"	3	Unidades	23,63	70,89

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	Chave Phillips isolada: 1/4x8"	3	Unidades	63,67	191,01
40	Chave Phillips isolada: 3/16x4"	3	Unidades	19,62	58,86
41	Chave Phillips isolada: 3/16x3"	3	Unidades	17,48	52,44
42	Enforca gato/abraçadeira em nylon 4,8x300mm pacote com 100	10	Pacotes	19,48	194,80
43	Bucha plástica S6 100un.	4	Pacotes	11,57	46,28
44	Bucha plástica S8 100un	2	Pacotes	10,00	20,00
45	Estilete profissional 18mm	10	Unidades	19,47	194,70
46	Fita dupla face Vhb extra forte 20m autoadesiva	4	Rolos	147,00	588,00
47	Jogo de brocas SDS - 5mm de engate rápido	4	Unidades	44,90	179,60
48	Jogo de ponta Bits com punho magnético - 25 peças	4	Unidades	54,27	217,08
49	Graxa multiuso 500g	3	Unidades	20,90	62,70
50	Kit brocas aço rápido 2 a 10mm de aço HSS-G	5	Unidades	100,89	504,45
51	Lâmina de serra para arco de serra 12"	20	Unidades	16,89	337,80
52	Lima para serrote com cabo 6" fabricada em aço alto carbono	1	Unidades	53,92	53,92
53	Mala para ferramentas 50 x 20 x 20 (metálica) com rodinhas	2	Unidades	559,90	1.119,80
54	Máquina de solda MIG sem gás	1	Unidades	2.349,00	2.349,00
55	Óleo lubrificante WD-40 - lata com 210g	10	Unidades	36,50	365,00
56	Parafuso autoatarrachante cabeçachata 5,5" x 50mm caixa com 100 - Phillips	300	Unidades	0,28	84,00
57	Parafuso autoatarrachante cabeça chata 3,9" x 25mm caixa com 100 - Phillips	3	Caixas	55,20	165,60
58	Parafuso autoatarrachante cabeçachata 4,8" x 40mm caixa com 100 - Phillips	3	Caixas	10,80	32,40
59	Pasta desengraxante para as mãos 1kg	10	Frascos	18,00	180,00
60	Pistola ferro solda estanho	1	Unidades	159,90	159,90
61	Trena laser 50m	1	Unidades	275,40	275,40
62	Trena 5m sistema auto trava corpo emborrachado	5	Unidades	14,75	73,75
63	Tubo silicone selante cola Pu40 poliuretano 400g	3	Tubos	23,59	70,77
64	Torquês 12" para armador corpo forjado aço especial	1	Unidades	27,19	27,19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
65	Vaselina industrial 500g	5	Unidades	33,20	166,00
66	Brocas SDS - 6mm de engate rápido	10	Unidades	5,20	52,00
67	Brocas SDS - 10mm de engate rápido	5	Unidades	17,34	86,70
68	Chave Phillips 1/4x8" com haste em liga de vanádio	3	Unidades	18,22	54,66
69	Fita demarcação de solo. Rolo 48mm x 30m. Cor: Amarelo. Tipo do plástico: PVC. Tipo de adesivo: anticorrosivo à base de borracha e resinas	20	Rolos	26,50	530,00
Valor Total (R\$)					11.634,89

10 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a contratação do presente estudo foram definidas com o objetivo de prover a equipe de Manutenção do Crea-SP com materiais essenciais para o desempenho de suas funções no atendimento da atual estrutura do Crea-SP.

Considerado um dos maiores conselhos da América Latina, o Crea-SP possui uma grande estrutura e capilaridade, contando com cerca de 188 unidades de atendimento que fazem parte das 12 regiões administrativas distribuídas pelo interior do estado de São Paulo e capital e mais 4 sedes estabelecidas na capital paulista.

O atendimento às demandas e rotinas de manutenção predial são realizados atualmente pelos funcionários que integram a equipe da Administração de Serviços e Manutenção - UASM do Crea-SP.

11 - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Quant. (A)	Unid.	Valor Unitário (B)	Valor Total (C = A x B)
1	Lâmina estilete 18mm	40	unidades	R\$	R\$
2	Chave Phillips 3/16x4" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
3	Chave Phillips 3/16x3" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
4	Fita crepe 18mm x 50m	10	peças	R\$	R\$
5	Lixa nº 80 para parede 225 x 275mm	50	peças	R\$	R\$
6	Lixa nº 100 para parede 225x 275mm	50	peças	R\$	R\$
7	Pincel trincha ref. 519 de 1"	10	peças	R\$	R\$
8	Pincel trincha ref. 519 de 1/2"	5	peças	R\$	R\$
9	Rolo de espuma de 9cm ref. 1343	5	peças	R\$	R\$
10	Rolo de espuma de 15cm ref. 1343	5	peças	R\$	R\$
11	Rolo de lã 23 cm antirrespingo	10	peças	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12	Alicate de corte nº 7", isolamento 1000 volts de aço	3	peças	R\$	R\$
13	Pincel trincha ref. 519 de 1.1/2"	1	peças	R\$	R\$
14	Pincel trincha ref. 519 de 2.1/2"	1	peças	R\$	R\$
15	Alicate de crimpagem modular	2	peças	R\$	R\$
16	Alicate Punch Down 110 IDC	1	peças	R\$	R\$
17	Alicate de bico meia cana de 6"	3	peças	R\$	R\$
18	Alicate de bomba 12 polegadas de aço cromo vanádio, Stanley ou similar	3	peças	R\$	R\$
19	Arco de serra regulável 12"	2	peças	R\$	R\$
20	Bolsa para ferramentas 18" alça em metal, estrutura interna em aço, 37 bolsos	3	unidades	R\$	R\$
21	Broca 13/64" aço rápido para metais	10	peças	R\$	R\$
22	Broca 5/32" aço rápido para metais	3	peças	R\$	R\$
23	Broca 8mm vídea para concreto	5	peças	R\$	R\$
24	Chave allen 4,5mm com haste em aço	3	peças	R\$	R\$
25	Chave de fenda 1/8x4" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
26	Chave de fenda 1/4x6" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
27	Chave de fenda 1/4x8" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
28	Chave de fenda 3/16x4" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
29	Chave de fenda 3/16x3" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
30	Chave de fenda isolada: 1/8x4" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
31	Chave de fenda isolada: 3/16x8", com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
32	Chave de fenda isolada: 1/4x6", com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
33	Chave de fenda isolada: 1/4x8"	3	peças	R\$	R\$
34	Chave de fenda isolada: 3/16x4", com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
35	Jogo de chave allen com 30 chaves - 15 chaves em mm: 0,7 até 10mm e 15 chaves em polegadas: 0,028" até 3/8"	3	peças	R\$	R\$
36	Chave Phillips 1/4x6" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
37	Chave Phillips 1/4x8" com haste em liga de vanádio	3	peças	R\$	R\$
38	Chave Phillips isolada: 1/8x4"	3	peças	R\$	R\$

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

39	Chave Phillips isolada: 1/4x6"	3	peças	R\$	R\$
40	Chave Phillips isolada: 1/4x8"	3	peças	R\$	R\$
41	Chave Phillips isolada: 3/16x4"	3	peças	R\$	R\$
42	Chave Phillips isolada: 3/16x3"	3	peças	R\$	R\$
43	Enforca gato/abraçadeira em nylon 4,8x300mm pacote com 100	10	pacotes	R\$	R\$
44	Bucha plástica S6 100un.	4	pacotes	R\$	R\$
45	Bucha plástica S8 100un	2	pacotes	R\$	R\$
46	Estilete profissional 18mm	10	peças	R\$	R\$
47	Fita demarcação de solo. Rolo 48mm x 30m. Cor: Amarelo. Tipo do plástico: PVC. Tipo de adesivo: anticorrosivo à base de borracha e resinas	20	rolos	R\$	R\$
48	Fita dupla face Vhb extra forte 20m autoadesiva	4	rolos	R\$	R\$
49	Jogo de brocas SDS - 5mm de engate rápido	4	unidades	R\$	R\$
50	Jogo de ponta Bits com punho magnético - 25 peças	4	unidades	R\$	R\$
51	Graxa multiuso 500g	3	unidades	R\$	R\$
52	Kit brocas aço rápido 2 a 10mm de aço HSS-G	5	unidades	R\$	R\$
53	Lâmina de serra para arco de serra 12"	20	unidades	R\$	R\$
54	Lima para serrote com cabo 6" fabricada em aço alto carbono	1	peças	R\$	R\$
55	Mala para ferramentas 50 x 20 x 20 (metálica) com rodinhas	2	peças	R\$	R\$
56	Máquina de solda MIG sem gás	1	peças	R\$	R\$
57	Óleo lubrificante WD-40 - lata com 210g	10	unidades	R\$	R\$
58	Parafuso autoatarrachante cabeça chata 5,5" x 50mm caixa com 100 - Phillips	3	caixas	R\$	R\$
59	Parafuso autoatarrachante cabeça chata 3,9" x 25mm caixa com 100 - Phillips	3	caixas	R\$	R\$
60	Parafuso autoatarrachante cabeça chata 4,8" x 40mm caixa com 100 - Phillips	3	caixas	R\$	R\$
61	Pasta desengraxante para as mãos 1kg	10	frascos	R\$	R\$
62	Pistola ferro solda estanho	1	peças	R\$	R\$
63	Trena laser 50m	1	peças	R\$	R\$
64	Trena 5m sistema auto trava corpo emborrachado	5	peças	R\$	R\$
65	Tubo silicone selante cola Pu40 poliuretano 400g	3	tubos	R\$	R\$
66	Torquês 12" para armador corpo forjado aço especial	1	peças	R\$	R\$
67	Vaselina industrial 500g	5	unidades	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

68	Brocas SDS - 6mm de engate rápido	10	unidades	R\$	R\$
69	Brocas SDS - 10mm de engate rápido	5	unidades	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

12 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa estimada para atender a esta licitação está programada em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Crea-SP no exercício financeiro de 2023, na conta orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações. Esta contratação será subsidiada pelo orçamento da Unidade de Administração de Serviços e Manutenção – UASM, através do Centro de Custo 08.04.05.01.

13 - LOCAIS DE ENTREGA

13.1 Os bens deverão ser entregues em horário comercial, na Unidade Administrativa de Serviços e Suprimentos - UASS, situada na Rua José Gomes Falcão, 120/A – Barra Funda – São Paulo - SP, CEP 01139-010, ou em outro local na Capital do estado de São Paulo, conforme orientação do Crea-SP.

13.2 Os produtos deverão ser entregues no interior do almoxarifado, em espaço indicado pelo responsável pelo local, não competindo ao Crea-SP descarregar veículos ou transportá-los para seus devidos locais de armazenamento.

14 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	(X) Empreitada	() Preço Global	() Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	(X) Global	() Por Lote	() Por Item

14.1 - Critérios de Seleção

14.1.1 - Critérios Gerais

14.1.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

14.1.1.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, bem como a habilitação do fornecedor, mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.1.2 - Subcontratação

14.1.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.1.3 - Formação de Consórcios

14.1.3.1 Não será permitida a formação de Consórcio.

14.1.4 - Alteração Subjetiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

14.1.4.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.1.5 - Garantia Contratual

14.1.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando a baixa complexidade do objeto e demais características da contratação.

15 - PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

15.1 - Sanções Administrativas

15.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.1.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

15.1.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.1.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.1.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

15.1.5.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.1.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.1.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.1.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.1.9 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.1.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar é passível de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante	Matrícula	Papel na Equipe
NADIA CHRISTINA GUARIENTE	1322	Requisitante
YARA DE SOUSA TRENTINO	3730	Administrativo
ALDO ANTONIO DA SILVA	1161	Técnico

EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **ALDO ANTONIO DA SILVA** em 18/08/2023, às 14:51:28

Documento assinado eletronicamente por **NADIA CHRISTINA GUARIENTE** em 23/08/2023, às 14:25:37

Documento assinado eletronicamente por **YARA DE SOUSA TRENTINO** em 23/08/2023, às 18:54:45

APROVA ESTE DOCUMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO VIEIRA GONCALVES** em 11/09/2023, às 16:45:35